



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010 - PROCESSO Nº 688/2010

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 04 de Agosto de 2010.

Cezar Augusto de Moraes
Idinei Lopes Nunes

Pregoeiro Oficial
Ed. Pregão Presencial nº 025/2010



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2010

PROCESSO N° 688/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2010

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua onze junho, n° 350 – CENTRO – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento de Cultura, perto da Rodoviária.

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2010 - PROCESSO N° 688/2010**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua onze junho, n° 350 – CENTRO – Miracatu SP – nas Dependências do Departamento de Cultura, perto da Rodoviária, iniciando-se no **dia 10/09/2010**, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria nº 346/2010.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por diversos Departamentos Municipais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.04.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 13
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 18
08.243.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRIANÇAS/ADOLESCENTES
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 22
08.244.0011.2003	MANUTENÇÃO DO FDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 25
08.244.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO A FAMÍLIA
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 27
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 36
10.301.0004.2011	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 39
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 45
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0004.2010	MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE (VIG. SANITÁRIA)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 49
10.305.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE (VIG. EPIDEMIOL.)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 52
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 55
10.306.0005.2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 65
01.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
01.09.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 76
01.10.00	DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 84
15.452.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 87
15.452.0002.2024	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 89
01.11.00	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
01.11.01	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 94
01.12.00	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
01.12.01	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPTO (MEIO AMBIENTE)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 97
20.606.0002.2028	MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 101
20.606.0002.2029	MANUTENÇÃO DAS ESTRADA VICINAIS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 103
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 106
01.14.00	DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS
01.14.01	DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS
04.121.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 109
01.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
01.15.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO
23.692.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 113

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{OS} 1 e 2.**

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n^o 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n^o 1 (Proposta) e n^o 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 025/2010
Processo nº 688/2010
DATA: 10/09/2010
Nome da Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 025/2010
Processo nº 688/2010
DATA: 10/09/2010
Nome da Proponente.....

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

4.5. - Juntamente com os envelopes proposta e habilitação, as licitantes deverão entregar AMOSTRA para todos os produtos cotados, em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências consoante ANEXO I.

4.6 - Serão analisadas todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Caso necessário, a sessão poderá ser suspensa para que seja feita a análise das amostras dos produtos exigidos em conformidade com o descritivo;

4.7. - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, classificando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item;

4.8. - A licitante deverá apresentar juntamente com as amostras, registro dos produtos no Ministério da Saúde para todos os itens, cujos produtos são abrangidos pela Lei Federal no. 6.360/76. Art. 12.

4.9. - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

4.10. - Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade e atender a legislação vigente.

4.11. - **No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.**

4.12. - Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade e atender as especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- g) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- h) as mercadorias deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer no Almoarifado Central, ou no Almoarifado do Departamento pertinente.

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se vier a ser a vencedora apresentará no ato da assinatura do contrato a cópia autenticada da **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, através do órgão de Vigilância Sanitária, em vigor, da empresa proponente.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo VI**.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverão ser entregues no almoxarifado Central ou almoxarifado do Departamento solicitante.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no Almoxarifado Central.

19.2. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

19.3. - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

20 - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

20.1 Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado no imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei.

22.9. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.10. - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II - PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 17 de Agosto de 2010

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	QUANT	UNT	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
01	4490	PCT C/ 400 G	Achocolatado em pó - embalagens de 400 g Ingredientes básicos: açúcar e cacau, com aroma natural de cacau. Composição nutricional aproximada: Proteínas – 9 g / lipídeos – 5,5 g / glicídios – 75 g / calorias – 380 kcal. Rendimento mínimo: 1(um) kg de pó para 25 litros de leite. Deve ser preparado com matérias-primas não rançosas, sem sinais e cascas de cacau. O cacau deve estar presente no mínimo, na proporção de 32%. Não poderão ser adicionados amidos, nem féculas. Obrigatoriamente deverão estar ausentes de sujidades, insetos e larvas. Embalagem: latas de alumínio ou sacos de polietileno atóxico, contendo 400 g, reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada. Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
02			Açúcar refinado – embalagem pct de 01 kg Pacote com 1 (um) kg, embalado em sacos resistentes de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel	01 KG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	12.430	KG	multifolhado contendo no máximo 30 kg. O produto deverá apresentar cor clara, característica e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
03	20	FR C/ 100 ML	Adoçante dietético artificial. A base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, sendo o líquido transparente. Frascos plásticos contendo 100 ml. Validade mínima: 60 meses a partir da data de fabricação que não poderá ter data inferior a 55 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 FRASCO
04	60	CX C/ 250 G	Amido de milho embalagem 250g. Embalagem: caixa de papelão ou saco plástico próprio para alimento e embalagem secundária em caixa de papelão resistente devidamente lacrado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo ser superior a 15 dias passados da validade no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CAIXA
05			Amido de milho embalagem 500g.	01 CAIXA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	240	CX C/ 500 G	Embalagem: caixa de papelão ou saco plástico próprio para alimento e embalagem secundária em caixa de papelão resistente devidamente lacrado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo ser superior a 15 dias passados da validade no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	
06	6.956	PCT C/ 05 KG	Arroz polido – longo fino – tipo 1 - embalagem de 5 kg. Deverá apresentar grãos perfeitos, são, com beneficiamento esmerado. Não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Será admitida umidade máxima de 14% e tolerância de até 06% de grãos quebrados. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 05 (cinco) quilos e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
07			Aveia em flocos finos. Deve apresentar	01 CAIXA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	60	CX C/ 250 G	um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
08	112	VIDR O C/ 500 G	Azeitona. Embalagem: O produto deverá vir embalado em vidros contendo 500 g do produto drenado. As tampas não podem apresentar ferrugem, abaulamento ou qualquer outro dano mecânico. Validade mínima: 24 meses não sendo permitida a entrega de produtos com mais de 2 meses de fabricação no ato da entrega Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 VIDRO
09	2.000	PCT C/ 02 KG	Bebida Láctea - embalagem de 02 kg. Pó para o preparo de bebida Láctea sabor chocolate granulada enriquecida de ferro, vitamina C e Zinco. Ingrediente básico: açúcar orgânico, leite em pó integral, cacau em pó solúvel, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma idêntico ao natural brigadeiro, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Rendimento aproximado: 02 (dois) quilos de pó para 9,6 - nove litros e seiscentos	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			<p>mililitros de água. Composição nutricional centesimal aproximada: Proteínas - 11,2g / Glicídios - 70g/Lipídios - 10,05 g / Calorias - 415,25 cal. Validade: 12 meses a partir da data fabricação não podendo ter validade superior a 30 dias no momento da entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, contendo 02 (dois) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada, totalizando 12Kg, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.</p>	
10	2.000	PCT C/ 02 KG	<p>Bebida Láctea - embalagem de 02 kg. Pó para o preparo de bebida Láctea sabor shake frappe milho verde enriquecida de ferro, vitamina C e Zinco. Ingrediente básico: açúcar orgânico, leite em pó integral, cacau em pó solúvel, maltodextrina, extrato de malte, espessante goma guar, aroma artificial de milho, sal, mistura de vitaminas e sais minerais. Rendimento aproximado: 02 (dois) quilos de pó para 9,6 - nove litros e seiscentos ml de água. Composição nutricional centesimal aproximada: Proteínas - 11,2g / Glicídios - 70g/Lipídios - 10,05 g / Calorias - 415,25 cal. Validade: 12 meses a partir da data fabricação não podendo ter validade superior a 30 dias no momento da entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, contendo 02 (dois) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada, totalizando 12Kg, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não</p>	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			correspondam a descrição do produto.	
11	7.170	PCT C/ 400 G	<p>Bolacha doce (embalagem de 400 g) Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, leite, essência e sal refinado. Tipo: maisena. Livre de gordura trans. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo 400 g cada e reembalados em caixas de papelão reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .</p>	01 PCT
12	7.170	PCT C/ 400 G	<p>Bolacha salgada – embalagem pacote 400 g Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, leite, essência e sal refinado. Tipo: cream cracker ou água e sal. Livre de gordura trans Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo 400 g cada e reembalados em caixas de papelão reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

13	1.738	PCT C/ 500 G	Café em pó. Embalagem primária metalizada contendo 500g e embalagem secundária em fardo de papel ou plástico resistente devidamente lacrado, totalizando 5 (cinco) kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 03 meses da data de fabricação não podendo ser superior a 15 dias passados da validade no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 PCT
14	308	CX C/ 05 SACH ÊS	Caldo de carne em pó. Características: 0% de gordura, produto em pó. Sabor carne. Embalagem: cx com 5 (cinco) saches totalizando 45 ou 50g. Data de validade mínima: 16 meses, não podendo ser superior a 1 (um) mês no momento da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CX
15	308	CX C/ 05 SACH ÊS	Caldo de galinha em pó. Características: 0% de gordura, produto em pó. Sabor galinha. Embalagem: cx com 5 (cinco) saches totalizando 45 ou 50g. Data de validade mínima: 16 meses, não podendo ser superior a 1 (um) mês no momento da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 CX



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

16	60	PCT C/ 10 G	Camomila. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo 10 (dez) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
17	60	PCT C/ 20 G	Canela em casca. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 PCT
18	60	PCT C/ 30 G	Canela em pó. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 30 (trinta) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

19	82	PCT C/ 500 G	Canjica. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
20	74	LATA C/ 400 G	Cereal de milho Fonte de 9 vitaminas Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Milho. Lata 400 g. Preparo instantâneo. Ingrediente: flocos de milho pré cozidos, açúcar, vitaminas e minerais. Validade mínima: 12 (doze) meses, não podendo ser superior a 15 dias no momento da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. As latas não podendo estar furadas ou amassadas ou enferrujadas. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto. Reposição do	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
21	15	CAIX A C/ 10 SAQU INHO S	Chá de Hortelã. Caixas com 16 gramas (10 saquinhos). Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CAIXA
22	15	CAIX A C/ 10 SAQU INHO S	Chá de Maçã. Caixas com 16 gramas (10 saquinhos). Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 CAIXA
23	1.162	CX C/ 200 G	Chá Mate cx c/ 200 gramas. Folhas tostadas de Ilex paraguayensis. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes envolvidos com caixa de papelão contendo 200 g, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo.	01 CAIXA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
24	12	CX C/ 10 SAQU INHOS	Chá preto. Folhas de <input type="checkbox"/> méia sinensis, embalados individualmente. Caixas com 16 gramas (10 saquinhos). Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CAIXA
25	161	PCT C/ 100 G	Coco ralado. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 100g. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
26	1000	PCT C/ 500 G	Colorau. Embalagem plástica com 500g e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e n° do lote. Validade: 06 meses da data de fabricação não podendo ser inferior a 05 meses no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	
27	72	LATA C/ 400 G	Complemento alimentar em pó a base de leite enriquecido com vitaminas e minerais. Alimento para suplementação oral em nutrição em pó, nos sabores chocolate, baunilha ou morango, contendo frutooligosacarídeos e inulina. Embalagem: lata 400g Validade mínima: 12 (doze) meses, não podendo ser superior a 15 dias no momento da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 LATA
28	60	PCT C/ 25 G	Cravo. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 25 (vinte e cinco) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
29			Creme de leite. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas ou embalagem tetra pak contendo aproximadamente 200 (duzentos) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se	01 UND



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	394	LATA OU TETR A PAK C/ 200 G	contato do alimento com a lata o que teria como conseqüência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. As embalagens não podem estar rasgadas, furadas ou com qualquer dano mecânico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 24 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
30	60	PCT C/ 08 G	Erva doce. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 08 (oito) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
31	32	PCT C/ 500 G	Ervilha seca partida. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			<p>diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .</p>	
32	440	LATA C/ 200 G	<p>Ervilha. Características do produto: deverá apresentar aspecto de cozimento adequado, cor verde, cheiro e odor próprios. Será tolerada a presença de açúcar e de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 200 (duzentos) gramas-pelo líquido drenado, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 24 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

33	06	PCT C/ 500 G	Extrato de soja em pó. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 500g. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
34	12.078	LATA C/ 350 G	Extrato de tomate – lata 350 g - Ingredientes: produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem pele e sem sementes, pôr processo tecnológico adequado, acrescido de sal e açúcar. O produto será designado por extrato de tomate, podendo ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate 100% natural, sem conservante. Sem glúten. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios. Será tolerado 01% de açúcar e 05% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Brix entre 18 e 19%. Rendimento: 01 (um) quilo do produto deverá fornecer no mínimo 50 (cinquenta) porções de 50 ml e no máximo 60 (sessenta) porções de 50 ml. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 350 (trezentos e cinquenta) gramas, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como conseqüência a corrosão ou a migração de metais e alterações	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	
35	1.483	KG	Farinha de mandioca fina. Farinha seca fina extraída 100% da raiz da mandioca isenta de aditivos, insetos ou outras matérias estranhas. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 1 (um) Kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	01 KG
36	68	KG	Farinha de milho. Produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, em flocos, amarela embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos contendo 01 Kg do produto com os dados do fabricante. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Deve	01 KG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			apresentar um aspecto característico, cor amarelada, odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Validade: mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
37	72	PCT C/ 500 G	Farinha de rosca. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
38	2.338	KG	Farinha de trigo. Enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 KG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

39	294	LATA C/ 400 G	Farinha Láctea –400 g. Farinha Láctea - Fonte de ferro e 11 vitaminas; Embalagem: lata ou saco plástico contendo 400g do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. As latas não poderão estar furadas ou amassadas ou enferrujadas. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação que não poderá exceder 2 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 LATA
40	8.336	KG	Feijão Cariquinha – tipo 1 – cores - embalagem de 1 kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): < 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo e reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto	
41	48	KG	Feijão preto – pacote de 1 kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) KG. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 KG
42	168	SACHÊ C/ 10 G	Fermento biológico seco granulado instantâneo. Embalagem: sache contendo 10g do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 meses da data de fabricação que não poderá exceder 15 dias no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 SACHÊ



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

43	652	LATA C/ 100 G	Fermento em pó químico. Embalagem: lata de papelão ou plástica contendo 100g do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação que não poderá exceder 2 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 LATA
44	234	LATA C/ 400 G	Flocos de cereais (trigo, cevada e aveia) enriquecido com 10 vitaminas, Cálcio e Ferro. Embalagem: lata contendo 400g do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. As latas não poderão estar furadas ou amassadas ou enferrujadas. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação que não poderá exceder 2 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 LATA
45	108	PCT C/ 04 G	Folha de louro –4g. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem: saco de polipropileno atóxico e resistente, contendo de 04 (quatro) gramas do produto. Validade: indeterminada. .Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			danificadas .	
46	4.898	KG	<p>Fubá de milho – fino (mimoso). Enriquecido com Ferro e ácido fólico, deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote.</p> <p>Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	01 KG
47	120	POTE C/ 04 KG	<p>Geléia de banana. Produto resultante do processamento da banana e açúcar. Ingredientes: polpa de banana, ácido cítrico, benzoato de sódio e açúcar cristal. Embalagem primária em potes plásticos transparentes, atóxicos contendo de 04 Kg. As embalagens não deverão estar danificadas ou estufadas e sujas. Na embalagem individual deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.</p>	01 POTE
48			<p>Grão de bico – embalagem 500g. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos,</p>	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	32	PCT C/ 500 G	na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
49	380	LATA C/ 395 G	Leite condensado. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 24 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
50	178	VIDR O C/ 200 ML	Leite de coco. Extrato gorduroso do coco seco. Embalagem: vidro de 200ml, que não deve apresentar avarias, rachaduras, lascas, ferrugem na tampa. Validade mínima: 06 (seis) meses não podendo ser inferior a 5 meses no momento da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 VIDRO
51	12	PCT C/ 400 G	Leite em pó desnatado – embalagem 400 grs. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 400g. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
52			Leite em pó integral – embalagem 400 g. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 400g. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	6.572	PCT C/ 400 G	deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
53	322	CX C/ 12 L	Leite integral – embalagem caixa com 12 litros. Embalagem longa vida UHT (Tetra Pak) contendo 1 (um) litro do produto reembalados em papelão reforçado contendo 12 unidades do produto. As embalagens devem estar híidas, não rompidas, não estufadas, sem furos ou rasgos, reembaladas em caixas de papelão e plástico devidamente integras. Validade mínima: 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CX DE 1 L
54	32	PCT C/ 500 G	Lentilha. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
55	432	PCT C/ 500 G	Macarrão de sêmola com ovos – tipo <u>espaquete</u>, nº 8, embalagem com 500g Ingredientes: sêmola de trigo e ovos pasteurizados. . Enriquecimento com vitamina e ferro. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 01 (um) ano a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
56	22.120	PCT C/ 500 G	Macarrão de sêmola com ovos massa curta – tipo <u>parafuso</u> embalagem com 500g Ingredientes: sêmola de trigo e ovos pasteurizados. Enriquecimento com vitamina e ferro. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 01 (um) ano a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 PCT
57			Macarrão de sêmola com ovos massa	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	84	PCT C/ 500 G	<p>curta para sopa –tipo padre nosso, ave-maria, conchinha, argolinha(embalagem de 500g)</p> <p>Ingredientes: sêmola de trigo e ovos pasteurizados. . Enriquecimento com vitamina e ferro. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 01 (um) ano a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	
58	196	VIDR O C/ 500 G	<p>Maionese. Embalagem: O produto deverá vir embalado em vidros contendo 500 g do produto. As tampas devem ser plásticas não podem apresentar abaulamento ou qualquer outro dano mecânico. Característica: com teor reduzido de gorduras Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses não sendo permitida a entrega de produtos com mais de 2 (dois) meses de fabricação no ato da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	01 VIDRO
59	1.358	POTE	<p>Margarina embalagem 250 g, com mínimo de 60% de lipídios, com sal.</p> <p>Embalagem pote plástico com 250 g acondicionados em caixa de papelão reforçado devidamente fechado contendo 24 unidades individuais. Validade: 06 (seis) meses a partir da data de</p>	01 POTE



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

		C/ 250 G	fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	
60	72	KG	Milho para pipoca. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
61	564	LATA	Milho. Características do produto: deverá apresentar aspecto de cozimento adequado, cor amarela, cheiro e odor próprios. Será tolerada a presença de açúcar e de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

		C/ 200 G	contendo 200 (duzentos) gramas-pelo líquido drenado, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
62	1500	PCT C/ 02 KG	Mistura em pó para o preparo de refresco sabor manga, enriquecimento com vitaminas e minerais - embalagem de 02 Kg. Ingrediente: açúcar orgânico, ácido cítrico, polpa de manga(1%), aroma idêntico ao natural de manga, citrato de sódio, fosfato tricalcico, espessante goma guar, corante artificial amarelo, vitaminas (A,C, D, Complexo B) e sais minerais (Ferro, Cálcio e Zinco). Embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 2 Kg e embalagem secundária em caixas de papelão reforçado devidamente lacrado contendo pelo menos 16 Kg. Validade mínima: 06 meses a contar da data de fabricação do produto, não excedendo 15 dias de validade no ato da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não	01 pct



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			correspondam a descrição do produto.	
63	1200	KIT DE 01 KG	Mistura para bolo Bolo crocante de banana enriquecido com vitaminas e sais minerais. Ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, gordura emulsionada, amido de milho, ovo em pó, aroma idêntico ao natural de banana, fermento químico, bicarbonato de sódio, sal, corante caramelo, vitaminas e sais minerais. Ingredientes da farofa: açúcar orgânico, maltodextrina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de soja e canela em pó. Pronta para o preparo bastando adicionar água. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico próprio para alimentos contendo o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Embalados em 900g de massa para bolo e 100g de farofa, reembalados em caixa de papelão reforçado contendo 12 kits totalizando 12 kg por caixa. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	01 KIT
64	30	FRAS CO C/ 900 ML	Molho de soja – frasco 900 ml. Frascos plásticos de molho fermentado de soja contendo 900 ml. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 dias na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento	01 FRASCO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			do prazo de validade e embalagens danificadas .	
65	2.690	PET C/ 900 ML	Óleo de soja refinado – PET com 900 ml - caixa com 20 PET Óleo de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: PET, contendo 900 ml cada e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo 20 unidades individuais. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PET
66	108	PCT C/ 10 G	Orégano – pacote de 10 g. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 10 (dez) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
67	72	UNID.	Pó para refresco - peso 45 g - sabor morango.	01 UND
68	72	UNID.	Pó para refresco - peso 45 g - sabor uva	01 UND
69	72	UNID	Pó para refresco - peso 45g - sabor de caju	01 UND
70	72	UNID.	Pó para refresco - peso 45g - sabor laranja	01 UND



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

71	72	UNID.	Pó para refresco - peso 45g - sabor maracujá	01 UND
72	60	CX C/ 14 G	Pó para sobremesa de gelatina dietética vários sabores– embalagem de 14 g – para ingestão controlada de açúcares Embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 14 g e embalagem secundária em caixas de papelão. Ingredientes: gelatina, corantes e edulcorantes artificiais. Validade mínima: 01 ano a contar da data de fabricação do produto, sendo no mínimo validade de 10 meses no ato da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 CAIXA
73	340	CX C/ 85 G	Preparado sólido artificial para gelatina vários sabores– embalagem de 85 g Embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 85 g e embalagem secundária em caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano a contar da data de fabricação do produto, sendo no mínimo validade de 10 meses no ato da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 CX
74			Preparo sólido artificial para gelatina vários sabores - embalagem de 01 Kg. Embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 1 kg e embalagem secundária em caixas de	01 CX



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	2000	KG	papelão ou fardos de papel ou plástico devidamente lacrados contendo pelo menos 10 kg. Validade mínima: 01 ano a contar da data de fabricação do produto, sendo no mínimo validade de 10 meses no ato da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	
75	440	PCT C/ 50 G	Queijo ralado. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 50g. Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 PCT
76	1.574	KG	Sal refinado – pacote com 01 (um) kg – iodado. Embalagem: sacos de polietileno atóxicos, reembalados em fardos de papel reforçado contendo 30 (trinta) kg. Validade: 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	01 KG
77			Sardinha em óleo comestível – lata	01 LATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

	1.504	LT C/ 125 G	<p>125g. Ingredientes sardinha, água da própria constituição, óleo de soja e sal. Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 125 g, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Devem vir reembaladas em caixas de papelão reforçado, contendo 50 latas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>	
78	500	PCT C/ 03 KG	<p>Seleta de legumes Produto composto pela mistura de vegetais selecionados, cortados, cozidos e esterilizados a vapor contendo ervilha, cenoura e batata, embalados a vácuo em sacos atóxicos de plástico resistente contendo 003 Kg reembalados em caixas de papelão resistente contendo 05 pacotes num total de 15 Kg. As embalagens não deverão estar danificadas ou sujas. Na embalagem individual deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento</p>	01 PCT



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.	
79	72	PET C/01 L	Suco de frutas – polpa de caju. Suco natural tropical de caju com 90% de polpa conservado sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromatizantes, diluição mínima de 1/14, embalados em pet transparente contendo 1 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura, atendendo a lei 88918, regulamentada pelo decreto 2314 e 3510, IN de 12 de setembro de 2003. validade mínima de 5 meses, não podendo ser superior a 30 dias no ato da entrega do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 PET
80	1.092	PET C/01 L	Suco de frutas – polpa de maracujá. Suco natural tropical de maracujá com 90% de polpa conservado sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromatizantes, diluição mínima de 1/14, embalados em pet transparente contendo 1 litro. Devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões legais conforme determina a legislação vigente. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura, atendendo a lei 88918, regulamentada pelo decreto 2314 e 3510, IN de 12 de setembro de 2003. validade mínima de 5 meses, não podendo ser superior a 30 dias no ato da entrega do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do	01 PET



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	
81	2.400	KG	Tempero alho e sal - embalagem pote 01 kg - Potes plásticos de 01 (um) Kg em embalagem secundária de papelão contendo no máximo 12 unidades. O produto não poderá conter pimenta. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondem a descrição do produto.	01 KG
82	48	PCT C/ 500 G	Trigo para quibe. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 PCT
83	1.080	FRAS CO C/ 750 ML	Vinagre – embalagem de 750 ml. Frascos plásticos de agrin de vinho branco ou álcool contendo 750 ml. Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 2 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e	01 FRASCO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

			marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas .	
84	36	FRAS CO C/ 750 ML	Vinagre – embalagem de 750 ml. Frascos plásticos de agrin de vinho tintol contendo 750 ml. Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 2 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	01 FRASCO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010**.

OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2010 – Processo nº 025/2010, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 025/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 025/2010 – Processo nº 1352/2010, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010
PROCESSO Nº 688/2010

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2010, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2010 – Processo n. 025/2010**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se abaixo relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 025/2010 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca ____. Preço Unitário ____. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

I

II – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 7 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 8 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios

01.04.00	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.01	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 13
01.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IDOSO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 18
08.243.0010.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRIANÇAS/ADOLESCENTES
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 22
08.244.0011.2003	MANUTENÇÃO DO FDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 25
08.244.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES APOIO A FAMÍLIA
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 27
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO - FICHA N° 36
10.301.0004.2011	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 39
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 45
01.07.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.0004.2010	MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE (VIG. SANITÁRIA)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 49
10.305.0004.2010	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE SAÚDE (VIG. EPIDEMIOL.)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 52
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0005.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 55
10.306.0005.2016	MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 65
01.09.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
01.09.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 76
01.10.00	DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 84
15.452.0002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 87
15.452.0002.2024	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 89
01.11.00	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
01.11.01	DEPTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 94
01.12.00	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
01.12.01	DEPTO MUNIC. AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPTO (MEIO AMBIENTE)
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 97
20.606.0002.2028	MANUTENÇÃO DO AGRONEGÓCIO
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 101
20.606.0002.2029	MANUTENÇÃO DAS ESTRADA VICINAIS
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO FICHA N° 103
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	FICHA N° 106
01.14.00	DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS	
01.14.01	DEPTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS	
04.121.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	FICHA N° 109
01.15.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
01.15.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.692.0002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	FICHA N° 113

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

X – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA